



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 204/2018-CJCI

Belém, 11 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

**Comunicamos a V. Exa. a necessidade de alimentação mensal por parte dos Magistrados, impreterivelmente até o 10º(décimo) dia do mês subseqüente, do Cadastro Nacional de Interceptações Telefônicas no portal do CNJ, em todas as Varas com competência criminal, mesmo naquelas em que não há interceptação telefônica em curso,**

Ressaltamos que a Resolução n.º 59, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça, com redação modificada pela Resolução n.º 84 de 06 de julho de 2009, e Resolução n.º 217/2016 dispõe em seu art. 18:

**ART. 18. MENSALMENTE, OS JUÍZOS INVESTIDOS DE COMPETÊNCIA CRIMINAL INFORMARÃO, POR VIA ELETRÔNICA, EM CARÁTER SIGILOSO, A QUANTIDADE DE INTERCEPTAÇÕES EM ANDAMENTO, BEM COMO DE PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE INTERCEPÇÃO DEFERIDOS.**

Destarte, contamos com o comprometimento e diligência de V. Ex.ª para, **no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis**, a regularização do cadastro de interceptações da Vara em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

que V.Exa. encontra-se em exercício, inclusive com a correção de eventuais inconsistências relativas aos dados dos anos de 2017 e 2018.

Para maiores esclarecimentos, poderá V. Ex.<sup>a</sup> contatar esta (Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior através do telefone (91)3205-3523, 32053089 ou pelo e-mail [sraj.ci@tjpa.jus.br](mailto:sraj.ci@tjpa.jus.br), ou ainda contatar diretamente a Corregedoria do CNJ através dos telefones (61)2326-5000.

Por fim, salientamos que o não atendimento do solicitado será objeto de adoção das medidas administrativas cabíveis pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e comunicado ao Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

**VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior